



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
29/2020, QUE
CONSENSUALMENTE
CELEBRAM ENTRE SI O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO ACRE,
E A EMPRESA NEW
TIMES NEGÓCIOS
LTDA, PARA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM,
MONTADOR DE
MÓVEIS,
CARREGADOR E
JARDINAGEM.**

**Processo
nº 0000386-31.2020.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, representado neste ato por sua Presidente Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa **NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **CNPJ sob o nº 17.571.096/0001-40**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº. 202, Bairro Bosque - CEP: 69.900-697 - Rio Branco/AC, nesta cidade de Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Senhor Marcelo Spina Ortiz, portador da carteira de identidade nº 237274 SSP/AC, inscrito no CPF nº 589.494.702-25, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo**, com o amparo da Lei 10.520/2002, Decretos Federal nºs 3.555/00, 7.892/2013, 9.488/2018, 9.507/2018 e 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.666/93 (Acórdão 5263/2009 - Segunda Câmara), em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 37/2020**, pelo modo de disputa no sistema **ABERTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo objetiva a renovação do Contrato 29/2020, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, que, após as assinaturas, passa a vigor de 16 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2022, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (item 3.2.1., da Cláusula Terceira do Contrato Originário - Evento SEI nº 0868517).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 1.099.883,04 (um milhão, noventa e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

GRUPO 01 – SERVIÇO DE COPEIRAGEM

ITEM	LOCALDADE	QUANTIDADE DE POSTOS	MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de Copeiragem - Rio Branco	14	12	R\$ 2.459,20	R\$ 34.428,80	R\$ 413.145,60
2	Serviços de Copeiragem - Bujari	1	12	R\$ 2.307,11	R\$ 2.307,11	R\$ 27.685,32
3	Serviços de Copeiragem - Senador Guinard	1	12	R\$ 2.307,11	R\$ 2.307,11	R\$ 27.685,32
4	Serviços de Copeiragem - Capixaba	1	12	R\$ 2.307,11	R\$ 2.307,11	R\$ 27.685,32
5	Serviços de Copeiragem - Xapuri	1	12	R\$ 2.307,11	R\$ 2.307,11	R\$ 27.685,32
6	Serviços de Copeiragem - Brasiléia	1	12	R\$ 2.307,11	R\$ 2.307,11	R\$ 27.685,32
7	Serviços de Copeiragem - Assis Brasil	1	12	R\$ 2.307,11	R\$ 2.307,11	R\$ 27.685,32
8	Serviços de Copeiragem - Epitaciolândia	1	12	R\$ 2.307,11	R\$ 2.307,11	R\$ 27.685,32
9	Serviços de Copeiragem - Acrelândia	1	12	R\$ 2.307,11	R\$ 2.307,11	R\$ 27.685,32
10	Serviços de Copeiragem - Plácido de Castro	1	12	R\$ 2.307,11	R\$ 2.307,11	R\$ 27.685,32
11	Serviços de Copeiragem - Sena Madureira	1	12	R\$ 2.307,11	R\$ 2.307,11	R\$ 27.685,32
VALOR TOTAL: R\$ 689.998,80 (seiscentos e oitante e nove mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos).						R\$ 689.998,80

GRUPO 02 – SERVIÇO DE CARREGADOR

ITEM	LOCALDADE	QUANTIDADE DE POSTOS	MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
12	Carregador - Rio Branco	9	12	R\$ 2.468,61	R\$ 22.217,49	R\$ 266.609,88
13	Carregador - Epitaciolândia	1	12	R\$ 2.313,55	R\$ 2.313,55	R\$ 27.762,60

14	Carregador - Brasília	1	12	R\$ 2.313,55	R\$ 2.313,55	R\$ 27.762,60
15	Serviços de Copeiragem - Sena Madureira	1	12	R\$ 2.468,61	R\$ 2.468,61	R\$ 29.623,32
VALOR TOTAL: R\$ 351.758,40 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).						R\$ 351.758,40

TABELA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTADOR DE MÓVEIS

ITEM	LOCALDADE	QUANTIDADE DE POSTOS	MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
18	Montador de Móveis - Rio Branco	2	12	R\$ 2.421,91	R\$ 4.843,82	R\$ 58.125,84
VALOR TOTAL: R\$ 58.125,84 (cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).						R\$ 58.125,84

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário,

Fonte de Recurso: 700 (RPI),

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 01/10/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SPINA ORTIZ, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1056588** e o código CRC **585E5BC3**.